



5º Concurso de FRASES e DESENHOS sobre Educação Fiscal

REGULAMENTO

ORGANIZADOR: SER – Sociedade Eticamente Responsável – Observatório Social de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.227/0001-03, com sede na Rua Basílio Sautchuk, nº 388, Sala 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado OSM.

OBJETIVO: Fomentar nos participantes a criatividade, proatividade e aprendizagem sobre **Educação Fiscal e Controle Social dos Gastos públicos**, contribuindo para uma formação cidadã consciente em relação aos seus direitos e deveres.

TEMA:

Cidadania no trânsito - Construindo uma via de respeito

Subtemas:

- Respeitar as Leis de Trânsito (semáforos, limites de velocidade, etc)
- Usar equipamentos de segurança (cinto de segurança e capacetes)
- Respeitar pedestre/ciclista
- Promover gentileza no trânsito
- Transportes Sustentáveis (caminhada, bicicleta e transporte público) reduzindo poluição do ar e do ruído
- Importância das campanhas educativas sobre cidadania no trânsito
- A importância dos pais como modelos de comportamento seguro no trânsito
- Conscientização sobre os perigos da distração digital no trânsito



1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Estão aptos a participarem do concurso os estudantes que se enquadrem em uma das quatro (4) categorias a seguir:

- a) Categoria I: Desenhos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental;
- b) Categoria II: Desenhos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental;
- c) Categoria III: Frases alunos do 3º ano Ensino Fundamental; e
- d) Categoria IV: Frases alunos do 4º ano Ensino Fundamental.

1.2. Para concorrerem nas categorias estipuladas no item 1.1 os alunos deverão estar devidamente matriculados em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou particulares, de qualquer dos municípios abrangidos pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá (Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguacu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi).

1.3. Cada participante deverá concorrer individualmente na categoria correspondente, com um **único** trabalho.

1.4. Os trabalhos deverão ser confeccionados em folha sulfite A4 ou em modelo disponível para impressão no site do OSM ([MODELO DESENHO](#) ou [MODELO FRASE](#)), devendo o aluno utilizar:

- a) Para as categorias que realizarão desenhos (I e II): lápis colorido, giz de cera ou lápis grafite; e
- b) Para as categorias que confeccionarão frases (III e IV): caneta esferográfica ou lápis grafite.

1.5. Os trabalhos deverão ser realizados em sala de aula.

1.6. Os Desenhos ou Frases, conforme a categoria, deverão ser de próprio punho. Serão desclassificados trabalhos feitos com ferramentas digitais ou confeccionados a partir de colagens.



1.7. Serão desclassificados os desenhos que forem feitos (pintados ou contornados) com canetinha hidrográfica.

1.8. Serão desclassificados também:

- a) Os trabalhos que não obedecerem aos critérios deste Regulamento;
- b) Forem alheios ao tema e subtemas propostos;
- c) Mencionarem expressamente ou fizerem alusão a qualquer partido político ou a pessoa ocupante ou que já tenha ocupado cargo político;
- d) Forem ilegíveis;
- e) Apresentarem inscrição com dados pessoais incorretos e/ou incompletos no formulário de inscrição;
- f) Contiverem qualquer tipo de identificação do participante, da escola, turma ou do professor na folha de sulfite;
- g) Aqueles detectados como confeccionados por pessoa diversa do participante;
- h) Aqueles em que for identificado conteúdo atribuído a outro autor ou que esteja disponível na Internet.

1.9. O trabalho deverá ser inédito e pertinente ao tema.

1.10. A organização, promoção e premiação do Concurso de Frases e Desenhos sobre Cidadania Fiscal cabe ao OSM e todas as informações e documentos oficiais serão disponibilizados no site da entidade (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-de-frases-e-desenhos/>), dentre eles:

- a) O Regulamento;
- b) Materiais informativos sobre a temática do concurso;
- c) Materiais com instruções sobre a participação.



2. INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS:

2.1. Após finalizado o trabalho, cabe ao professor ou responsável pelo aluno participante:

- a) Fotografar ou escanear o desenho ou a frase;
- b) Acessar o formulário de inscrição no *link* <https://forms.gle/r4uhccov5H467rHc8>
- c) Preencher o formulário de inscrição on-line com os dados pessoais do participante, do professor e da escola, e;
- d) Anexar o arquivo contendo o desenho ou a frase (em formato pdf ou de imagem).

2.1.1 Apenas será possível acessar os formulários de inscrição e encaminhar os trabalhos estando *logado* em uma conta de email do "gmail".

2.1.2 A veracidade dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade daquele que realizou o cadastro do aluno no formulário disponibilizado pelo OSM.

2.2. Os dados pessoais obrigatórios para a participação e que deverão ser informados na ficha de inscrição, são:

- a) Nome completo do aluno;
- b) Nome da instituição de ensino em que estuda;
- c) Cidade da instituição de ensino em que estuda;
- d) Série que está cursando;
- e) Nome completo do professor responsável, e;
- f) Telefone para contato.

2.3. Os trabalhos deverão ser encaminhados junto com o formulário de inscrição mencionado no ponto 2.1, disponibilizado no site do Observatório Social de Maringá (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/concurso-de-frases-e-desenhos/>), impreterivelmente **até as 23h59min do dia 28 de junho de 2024.**

2.4. Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo do item 2.3.



2.5. Caso conste mais de um trabalho com a identificação do mesmo participante, será considerado apenas o primeiro encaminhado em ordem cronológica.

3. AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:

3.1. Os Desenhos e Frases, **recebidos dentro do prazo do item 2.3** deste Regulamento, serão avaliados por uma Comissão Julgadora definida pela organização.

3.2. Serão premiados:

3.2.1. Os **três (03) participantes, em cada categoria** (I, II, III e IV) que obtiverem as melhores pontuações nos quesitos:

- a) Pertinência ao tema (pertencimento, adequação, apropriação, relevância): 30 (trinta) pontos;
- b) Criatividade (inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar): 30 (trinta) pontos
- c) Expressividade (energia ou força de expressão, clareza, eloquência, persuasão): 20 (vinte) pontos; e
- d) Estética (harmonia de formas, beleza, perfeição, proporção) ou ortografia (gramática normativa para a grafia correta das palavras e o uso apropriado da sintaxe): 20 (vinte) pontos, num total de até 100 pontos por trabalho.

3.2.2. Os **professores dos alunos** concorrentes nas categorias I, II, III e IV que tiverem alunos premiados em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares nos termos do item 3.2.1.

3.2.3. O **professor que tiver o maior número de alunos inscritos** no Concurso de Frases e Desenhos, ou seja, considerando todas as categorias (I, II, III e IV).



3.3. Os prêmios serão:

3.3.1. Para os alunos vencedores nos termos do item 3.2.1:

- a) Primeiros colocados nas Categorias I e II: **Patinete (não elétrico)**
- b) Primeiros colocados nas Categorias III e IV: **Patins**
- c) Segundos colocados em cada categoria (I, II, III e IV): **Kit Lego**
- d) Terceiros colocados em cada categoria (I, II, III e IV): **Vídeo Game de mão**

3.3.2. Para os **professores dos 3 (três) alunos melhor classificados** de cada categoria nos termos do ponto 3.2.2: **fone de ouvido sem fio modelo Haylou Gt1 Pro**.

3.3.2.1 Se o professor tiver mais de um aluno premiado entre os 3 primeiros lugares, terá o direito a cumular os prêmios.

3.3.3. Para o **professor que tiver mais alunos inscritos** no concurso nos termos do ponto 3.2.3: **Vale Presente da Livraria Curitiba no valor de R\$ 150,00**.

3.4. Os nomes dos vencedores, em ordem alfabética, e de seus professores, bem como o local data e horário da premiação, serão divulgados no site do OSM (<http://observatoriosocialmaringa.org.br/>).

3.5. Após a seleção e identificação dos três (03) alunos vencedores em cada categoria (conforme item 3.2.1), que será divulgada no site (conforme item 3.4), as colocações (1º, 2º e 3º lugares) destes participantes serão **decididas pelo público**, por meio de votação online no Instagram oficial do OSM, que iniciará na manhã do dia 19 de agosto de 2024 e terminará no dia 30 de agosto de 2024 às 16 horas, sendo considerado como primeiro colocado aquele trabalho que tiver o maior número de curtidas, segundo colocado aquele que tiver o segundo maior número de curtidas e terceiro colocado aquele que tiver o terceiro maior número de curtidas em cada categoria. A colocação final oficial dos vencedores somente será conhecida na data da premiação.



3.6. Os prêmios recebidos são intransferíveis e poderão ser retirados apenas pelos premiados ou seus representantes legais mediante assinatura do termo de entrega.

3.7. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 Em observância à Lei 13.709/2018, a OSM declara que os dados coletados serão utilizados com a única finalidade de inscrição e participação no Concurso de Frases e Desenhos e se compromete a zelar pela privacidade, segurança e transparência no que diz respeito à coleta e tratamento de dados.

4.2 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os responsáveis legais autorizam o compartilhamento do nome, nome da instituição de ensino e série dos alunos vencedores para votação online através do Instagram oficial da OSM, conforme previsto na cláusula 3.3, bem como para divulgação do resultado do concurso em todas as redes sociais do OSM, site oficial da entidade e também na imprensa.

4.3 Ao se inscrever no Concurso de Frases e Desenhos, os professores vencedores autorizam o compartilhamento do nome e nome da instituição de ensino à qual estão vinculados nas redes sociais e site oficiais do OSM, bem como na imprensa para fins de divulgação do resultado do concurso.

4.4 Os demais dados coletados não serão compartilhados sem prévia autorização do titular de dados ou de seu responsável legal.

4.5 O titular de dados ou seu responsável legal poderá, a qualquer tempo, exercer seu direito de acesso, retificação e eliminação dos dados através do canal observatorio@cidadaniafiscal.org.br.



4.6 Ao término do concurso, os dados pessoais coletados serão armazenados tão somente para fins de arquivamento das informações relativas aos projetos realizados pela OSM.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Não é permitida a utilização não autorizada de qualquer obra de terceiros nos trabalhos participantes.

5.2. É vedada a participação no 5º Concurso de Frases e Desenhos sobre Educação Fiscal, de funcionários, voluntários e dirigentes da entidade organizadora, bem como de seus parentes até 2º grau.

5.3. Ao realizar a inscrição, o participante concorda e autoriza que o Observatório Social de Maringá, organizador do Concurso, utilize de forma gratuita, imagens do evento e dos participantes no *site* da Entidade, nas mídias sociais, em cartazes, banners e demais materiais institucionais, bem como na imprensa com o intuito de divulgar as atividades do Observatório e o Concurso.

5.4. O OSM e seus apoiadores resguardam o direito de divulgação e de utilização dos trabalhos vencedores, sempre resguardando-se a origem do trabalho e a respectiva autoria.

5.5. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso e de tais decisões não caberão recursos.

Maringá, 25 de março de 2024.

Observatório Social de Maringá



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR
observatorio@cidadaniafiscal.org.br
Fone: (44) 3025-1282



REALIZAÇÃO:
SER/Observatório Social de Maringá

PARCEIROS:
Núcleo Regional de Educação de Maringá
Secretaria Municipal de Educação de Maringá
Sindicato das Escolas Particulares do Noroeste do Paraná

APOIO:
Receita Estadual do Paraná
Receita Federal em Maringá
Universidade Estadual de Maringá